



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 4.051, de 31 de agosto de 1.995.**

"Declara ponto facultativo o dia **08 de setembro de 1.995**".

**JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia **08 de setembro de 1.995**, sexta-feira.

**Artigo 2º** - Excetuam-se do artigo anterior, os setores do serviço público municipal que não podem sofrer solução de continuidade, a saber: CEMITÉRIOS, ESCALAS DE PLANTÕES e SERVIÇO DE AMBULÂNCIA.

**Artigo 3º** - Os serviços prestados pelos servidores nas diversas repartições mencionadas no artigo 2º serão considerados extraordinários, com exceção dos servidores que trabalham por turnos.

**Artigo 4º** - O Departamento de Recursos Humanos-Divisão do Pessoal, adotará as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 31 de agosto de 1.995.

  
JOSE CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO